
INSTITUTO ELO NACIONAL DE APOIO NA EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL – IELO
CNPJ: 60.917.268/0001-14

Endereço: Av. Ulisses Montarroyos, nº 4567 – Casa D – Bairro Candeias

Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP 54430-070

Telefone: (81) 3048-7791 – E-mail: miguelrenato.contador@hotmail.com

LISTA DE DOCUMENTOS PARA OS CANDIDATOS A BOLSA CEBAS – IELO

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Apresentar original e cópia legível para conferência de toda a documentação abaixo.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS

() Cópia da Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos de idade;

() Cópia do CPF e RG (quando houver) do candidato(a) menor de 18 anos – facultativo – e obrigatório para todos a partir de 18 anos;

() Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do estudante e de outros membros do grupo familiar, se forem casados.

Em caso de união estável, apresentar declaração com firma reconhecida, juntamente com a certidão de nascimento de ambos;

() Se os pais do(a) candidato(a)/estudante forem separados judicialmente ou divorciados, apresentar cópia da certidão de casamento com averbação, ou carta de sentença/decisão que comprove a situação;

() Cópia da certidão de nascimento do responsável legal, caso seja solteiro(a);

() Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo(a);

() Cópia do CPF e RG de todas as pessoas do grupo familiar com idade a partir de 18 anos;

() Guarda e Tutela: aluno sob guarda legal de pessoa diferente dos pais deve apresentar Termo de Guarda Judicial (provisória ou definitiva);

() Para estrangeiros – cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou documento de naturalização.

2. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

2.1 Pessoa Física

- () Todas as páginas e o recibo de entrega da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados;
- () Para quem não é obrigado a declarar IRPF, apresentar Declaração de Isento ou declaração própria, com firma reconhecida em cartório ou assinada com duas testemunhas (nome completo, RG e CPF).

2.2 Pessoa Jurídica

- () Proprietário ou sócio de empresa não optante pelo SIMPLES NACIONAL: apresentar ECF – Escrituração Contábil Fiscal (quadro Y600) e Informe de Rendimentos do ano-base anterior;
- () Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo SIMPLES NACIONAL: apresentar DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (ano exercício anterior);
- () Microempreendedor Individual – MEI: apresentar DASN-SIMEI – Declaração Anual de Faturamento (ano exercício anterior);
- () Empresa INATIVA: apresentar DCTF ou DCTFweb (último mês declarado sem movimento financeiro);
- () Empresa com situação BAIXA: apresentar Certidão de Baixa emitida pela Receita Federal.

3. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Para todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, inclusive quem estiver desempregado, estagiário, funcionário público (celetista), militar, aposentado, autônomo, profissional liberal ou sócio de empresa.

- () CTPS impressa: cópia das páginas de número/série, qualificação civil, penúltimo e último contrato de trabalho e a página em branco subsequente. Se houver CTPS anterior, trazer também;
- () CTPS digital: apresentar Extrato Previdenciário (CNIS) obtido pelo portal ou aplicativo “Meu INSS”;
- () Quem nunca teve CTPS ou vínculo formal deve emitir a CTPS Digital e o CNIS para comprovar ausência de registros;
- () Funcionário público de regime estatutário/RPPS que nunca teve CTPS deve apresentar o Extrato Previdenciário (CNIS).

4. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

- () Contracheques/holerites ou declaração da empresa dos últimos 6 meses trabalhados, para trabalhadores do setor público ou privado;
- () Proprietário ou sócio de empresa não optante pelo SIMPLES: ECF Y600, Informe de Rendimentos (ano anterior) e DECORE dos últimos 3 meses;
- () ME ou EPP optante pelo SIMPLES: DEFIS (ano anterior) e DECORE dos últimos 3 meses;
- () MEI: DASN-SIMEI (ano anterior) e DECORE dos últimos 3 meses ou declaração de rendimento médio bruto dos últimos 6 meses, com duas testemunhas (RG e CPF) e, se possível, extratos bancários dos últimos 3 meses;

Empresa inativa:

- Não optante pelo SIMPLES: DCTF/DCTFweb sem movimento;
- ME/EPP optante pelo SIMPLES: DEFIS sem movimentação;
- MEI: DASN-SIMEI sem movimentação;

- () Trabalhador autônomo (urbano ou rural) ou profissional liberal: guias de recolhimento ao INSS dos últimos 3 meses e Declaração de Rendimento de Autônomo (média dos últimos 6 meses), com firma reconhecida ou duas testemunhas, mais extratos bancários (se houver);
- () Trabalhador informal: declaração de rendimento (média dos últimos 6 meses), informando atividade exercida, fonte de subsistência e assumindo responsabilidade pelas informações, com firma reconhecida ou duas testemunhas, mais extratos bancários dos últimos 6 meses (se houver);
- () Trabalhador rural: apresentar documentos comprobatórios da atividade rural (ver Anexo);
- () Estagiário(a): contrato de estágio, termo aditivo (se houver) e declaração de remuneração com vigência e valor;
- () Pais ou candidato que recebe pensão alimentícia: comprovante atualizado. Se não houver qualquer ajuda, apresentar declaração específica com firma reconhecida;
- () Aposentados ou pensionistas (INSS): extrato de benefício ou detalhamento de rendimentos previdenciários dos últimos 6 meses;
- () Benefício de previdência privada: comprovante atualizado;
- () Rendimentos de aluguéis/arrendamentos: contrato de locação/arrendamento com firmas reconhecidas e/ou DECORE;
- () Ajuda financeira regular de pessoa fora do grupo familiar: declaração com firma reconhecida;
- () Beneficiário de programas sociais (Bolsa Família, BPC, etc.): comprovante atualizado do benefício;
- () Desempregado(a) ou do lar: declaração afirmando a situação, informando como se mantém, com firma reconhecida ou duas testemunhas, e, se possível, extratos bancários dos últimos 6 meses. Quando não houver extratos, declarar esse fato e apresentar CNIS;
- () Comprovante de cadastro no CADÚNICO – NIS, se houver.

5. COMPROVANTES DE DESPESA E RESIDÊNCIA

- () Moradia

- Imóvel alugado: contrato de locação vigente com firma reconhecida;
- Imóvel financiado: contrato e comprovante da última prestação;
- Casa própria: escritura/contrato de compra e venda ou IPTU em nome do proprietário;
- Casa cedida ou posse: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório.

() Saúde

Laudos/pareceres médicos, receituários e notas fiscais atualizadas de tratamentos e medicamentos.

Se o candidato for pessoa com deficiência, apresentar laudo médico para cadastro no Censo Escolar.

() Transporte

Comprovante de pagamento mensal ou contrato de transporte escolar.

() Educação

Contrato de prestação de serviços educacionais ou último comprovante de mensalidade de escolas particulares do grupo familiar.

() Consumo e residência

Contas mais recentes de energia elétrica, água e telefone, que também servem como comprovante de residência atualizado.

6. RENDIMENTO ACADÊMICO

() Comprovante da avaliação do último ENEM com a nota final (candidatos ingressantes) ou comprovantes de desempenhos anteriores, conforme edital.

7. OUTROS DOCUMENTOS

() _____

() _____

Obs.: As declarações devem ser feitas em folha A4/ofício, digitadas ou de próprio punho, sem rasuras, com firma reconhecida em cartório ou com duas testemunhas (nome completo, RG e CPF).

Importante: Não será recebida documentação incompleta nem fora dos prazos estabelecidos em edital.

ANEXO – EXEMPLOS DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Alguns exemplos de documentos que podem ser utilizados para comprovar atividade rural:

- Contrato de arrendamento, parceria, meação ou comodato rural, com firma reconhecida ou registro em cartório;
- Declaração fundamentada de sindicato de trabalhadores rurais, homologada pelo INSS;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR/INCRA ou documento equivalente;
- Bloco de notas do produtor rural;
- Notas fiscais de venda da produção com indicação do nome do segurado;
- Comprovantes de recolhimento de contribuição previdenciária sobre a comercialização da produção;
- Declaração de Imposto de Renda com renda proveniente de atividade rural;
- Comprovante de pagamento do ITR ou documentos DIAC/DIAT;
- Licença de ocupação ou permissão do INCRA indicando que o beneficiário é assentado;
- Certidão da FUNAI para indígenas trabalhadores rurais;
- Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), quando aplicável.

Se quiser, no próximo passo eu posso:

- formatar isso em modelo Word (com título, cabeçalho e rodapé do IELO); ou
- montar direto um PDF com o logo que você enviou.